

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

---

4ª Vara do  
Trabalho de  
RIO VERDE

---

Rio Verde, Goiás  
08.10.2024

 **TRT-18ª REGIÃO**  
Goiás



# APRESENTAÇÃO

No dia 08 de outubro de 2024, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Virgilina Severino dos Santos, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar do Foro, Carlos Eduardo Andrade Gratão, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 17 de julho de 2024, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.09.2023 e 31.08.2024.

O edital n. 58/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 23 de setembro de 2024, tornou pública a correição ordinária.



# Corregedor



Desembargador  
**Eugênio José Cesário Rosa**

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional  
**Platon Teixeira de Azevedo Neto**

## EQUIPE CORREICIONAL

| Servidor                          | Função                                         |
|-----------------------------------|------------------------------------------------|
| Fábio Oliveira Borges Júnior      | Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional |
| Alisson Moura Luduvise            | Diretor da Divisão de Correição                |
| José Fernando Teixeira Mendes     | Assistente                                     |
| Kátia Maria Salgado do Nascimento | Assistente                                     |
| Luana Carvalho Arantes            | Assistente                                     |
| Rodrigo Ribeiro de Camargo        | Assistente                                     |
| Tatiana Santana Cunha             | Assistente                                     |



# SUMÁRIO

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| Dados Geográficos e Populacionais.....                                         | 1  |
| Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores .....                         | 2  |
| Visita Correcional .....                                                       | 4  |
| Audiência Pública.....                                                         | 4  |
| Dos Magistrados.....                                                           | 5  |
| Autorização para residir fora da Comarca.....                                  | 5  |
| Afastamentos dos Magistrados.....                                              | 5  |
| Magistrados que atuaram na Unidade.....                                        | 6  |
| Registro de presença.....                                                      | 8  |
| Evolução da demanda processual.....                                            | 8  |
| Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da<br>Justiça do Trabalho..... | 11 |
| Pautas de Audiências e Assiduidade dos<br>Magistrados.....                     | 13 |
| Fase de Conhecimento.....                                                      | 15 |
| Fase de Execução.....                                                          | 19 |
| Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....                            | 20 |
| Análise de Processos.....                                                      | 20 |



# SUMÁRIO

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2023.....      | 26 |
| Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....      | 28 |
| Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região..... | 30 |
| Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....    | 30 |
| Requisições de Pequeno Valor.....                       | 32 |
| Plano de Contribuição.....                              | 33 |
| Projeto Garimpo.....                                    | 34 |
| Wiki VT.....                                            | 35 |
| Recomendações.....                                      | 36 |
| Destaques e Observações Finais.....                     | 39 |
| Agradecimento do Corregedor e Encerramento.....         | 41 |





## 1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Rio Verde possuem jurisdição sobre os municípios de **Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde (sede da jurisdição), Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Rio Verde chegou a 225.696 habitantes no Censo de 2022. Rio Verde é o maior produtor de grãos e maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas do Estado. A produção agrícola do município é cerca de 1,2 milhões de toneladas por ano nas mais variadas culturas, como arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão e girassol. O município é responsável por 1,2% da produção nacional de grãos. A área plantada ultrapassa a 378.853 mil hectares. A pecuária de corte em Rio Verde ainda é um importante setor para a economia local com grande participação no rebanho nacional. O município possui ainda quatro distritos industriais municipais e dois estaduais prontos para receber novas indústrias. O setor terciário é representado por um comércio forte e competitivo,





suficiente para atender a demanda da população local e regional. Para tanto, conta com uma grande estrutura de agências bancárias, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e calçados, móveis, revenda de automóveis, caminhões, máquinas e implementos, produtos veterinários e agrícolas e um dos maiores parques industriais do Centro-Oeste. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 11.893 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 68.662 pessoas, com salário médio mensal de 2,4 salários mínimos.

2.    **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES**



Data de instalação da VT: 01/08/2014.

Data de Instalação do PJe: 01/08/2014.



| Juízes           |                               | Desde      |
|------------------|-------------------------------|------------|
| Titular          | Virgilina Severino dos Santos | 01/08/2014 |
| Auxiliar do Foro | Carlos Eduardo Andrade Gratão | 09/10/2023 |





| Nome                               | Função                              | Teletrabalho |
|------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| Sebastião Bontempo de Paula        | Diretor de Secretaria               |              |
| Marcus Torres Fiori                | Assistente de Diretor de Secretaria | Parcial      |
| Ana Flavia Gondim Maia             |                                     | Integral     |
| Maria Conceição Esposito Domingues | Assistente de Juiz                  | Integral     |
| Gabriela Rabelo Bandeira           | Assistente                          | Integral     |
| José Donizeti Vieira Junior        | Assistente de Secretaria            |              |
| Ricardo Alves Borges               | Assistente de Secretaria            |              |

*\* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 18/09/2024.*

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde conta com um quadro de lotação (ideal) de 09 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 02 claros de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que se refere aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.





### 3. VISITA CORRECCIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento SCR nº 10/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

### 4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Rio Verde, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 186, 187 e 188, expedidos em 27 de setembro de 2024.

Presentes os(as) seguintes advogados(as): Dr. Pablo Ferreira Furtado de Oliveira, OAB/GO 28.603, Vice-Presidente da Comissão do Direito do Trabalho; Dra. Laís de Oliveira Silva Alencar, OAB/GO 60.111, membro da CDT; Dra. Jéssyca Freitas Silveira, OAB/GO 46.049, Secretária-Geral da CDT; e Dra. Cleonice Mota, OAB/GO 15.481, Presidente da Comissão do Direito do Trabalho.

Dra. Cleonice Mota disse que, em relação a sua advocacia, nunca se sentiu tão “fragilizada” quanto aos procedimentos na fase de execução; diz que não consegue acompanhar com a mesma “velocidade” os mecanismos utilizados, em referida fase, pelos executados, destacando que atualmente eles estão cada vez mais rápidos, ágeis em esconder seu patrimônio. Que seria importante a adoção de políticas para a efetividade da execução, com a satisfação da tutela buscada em juízo. Que os processos se arrastam por anos e muitas vezes os exequentes não recebem aquilo que buscavam judicialmente. Dra. Cleonice diz que, em relação às Varas do Trabalho, diz que houve divulgação da realização da correição em grupo com os advogados que atuam na Comarca. E que, formalmente, não houve reclamação. Que em relação à nova planta da Unidade da Justiça do Trabalho em Rio Verde, indagou se haverá espaço para estacionamento para a advocacia. Que em dias de





audiência não há estacionamento para os advogados que atuam presencialmente na Unidade. Indaga se haverá espaço físico para a advocacia. Diz que, pessoalmente, tem orgulho em ser advogada trabalhista. Diz que as audiências por meio eletrônico, ressaltando as questões pontuais, em especial a dificuldade de deslocamento, a presença do jurisdicionado que vai na unidade, ele vê uma Justiça forte, que causa impacto. Que a audiência remota pode acarretar a perda dessa força.

Dra. Jéssyca disse que deve ser dada a possibilidade de se realizar audiência de forma virtual, assegurando o acesso à Justiça para os trabalhadores que estão em local distante da sede da unidade.

Dr. Pablo diz que existiram muitos avanços, que fica feliz em dizer que é daqui (da Justiça do Trabalho da 18ª Região). Elogia a abertura do diálogo, saindo daqui boas ideias, que são, muitas vezes, implementadas no âmbito Regional.

Dra. Jéssyca, quanto ao Cejusc, diz que o de Rio Verde é o melhor, comparativamente aos demais centros do Tribunal. Ressalta o trabalho das servidoras dos Cejusc.

Os advogados, de forma unânime, dizem que não têm reclamação a realizar. Encerrada a audiência às 9h35min.

## 5. DOS MAGISTRADOS

### 5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

A magistrada titular tem autorização para fixar residência fora dos limites territoriais da jurisdição em que atua, nos termos da Resolução Administrativa nº 85/2022, referendada pela Resolução Administrativa nº 25/2023.

Não há requerimento formulado pelo magistrado auxiliar do Foro, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

### 5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

| Magistrado | Data Inicial | Data Final | Motivo | Períodos |
|------------|--------------|------------|--------|----------|
|------------|--------------|------------|--------|----------|





|                               |            |            |                                      |                    |
|-------------------------------|------------|------------|--------------------------------------|--------------------|
| Virgilina Severino dos Santos | 19-01-2023 | 07-02-2023 | Férias                               | 2º período de 2021 |
|                               | 16-03-2023 | 04-04-2023 | Férias                               | 1ª período de 2022 |
|                               | 05-12-2023 | 10-12-2023 | Licença Tratamento Pessoa da Família | -                  |
|                               | 18-01-2024 | 06-02-2024 | Férias                               | 2º período de 2022 |
|                               | 29-02-2024 | 19-03-2024 | Férias                               | 1º período de 2023 |
|                               | 08-06-2024 | 15-06-2024 | Licença Luto                         | -                  |
|                               | 17-06-2024 | 16-07-2024 | Férias                               | 2º período de 2023 |
|                               | 26-08-2024 | 01-09-2024 | Licença Para Tratamento de Saúde     | -                  |

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.10.2024.

| MAGISTRADO                    | DATA INICIAL | DATA FINAL | MOTIVO                                            | PERÍODOS           |
|-------------------------------|--------------|------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| Carlos Eduardo Andrade Gratão | 12/06/2023   | 01/07/2023 | Férias                                            | 1ª período de 2022 |
|                               | 11/09/2023   | 30/09/2023 | Férias                                            | 2º período de 2022 |
|                               | 01/10/2023   | 29/11/2023 | Participação Programa Pós-Graduação Stricto Sensu | -                  |
|                               | 08/01/2024   | 17/01/2024 | Licença Trânsito                                  | -                  |
|                               | 01/04/2024   | 20/04/2024 | Férias                                            | 1º período de 2023 |
|                               | 16/09/2024   | 05/10/2024 | Férias                                            | 2º período de 2023 |

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.10.2024.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO





| Magistrado                          | Designação                                                     | Data Inicial | Data Final |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Virgilina Severino Dos Santos       | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Lotação)                     | 01/08/2014   | -          |
| Carlos Eduardo Andrade Gratão       | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)                     | 01/12/2023   | 19/12/2023 |
| Túlio Macedo Rosa e Silva           | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)                     | 11/09/2023   | 29/09/2023 |
|                                     | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)                     | 02/10/2023   | 06/10/2023 |
|                                     | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)                     | 06/11/2023   | 07/11/2023 |
| Carlos Eduardo Andrade Gratão       | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Responder Pela Titularidade) | 18/01/2024   | 06/02/2024 |
|                                     | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)                     | 07/02/2024   | 09/02/2024 |
|                                     | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)                     | 26/02/2024   | 28/02/2024 |
|                                     | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Responder Pela Titularidade) | 29/02/2024   | 19/03/2024 |
|                                     | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)                     | 01/03/2024   | 31/12/2024 |
|                                     | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Responder Pela Titularidade) | 17/06/2024   | 16/07/2024 |
| Rafael Vitor de Macêdo Guimarães    | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)                     | 10/06/2024   | 14/06/2024 |
|                                     | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)                     | 24/06/2024   | 25/06/2024 |
| Vinícius Augusto Rodrigues De Paiva | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)                     | 01/07/2024   | 02/07/2024 |

*\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período correccionado (1º.09.2023 a 31.08.2024).*



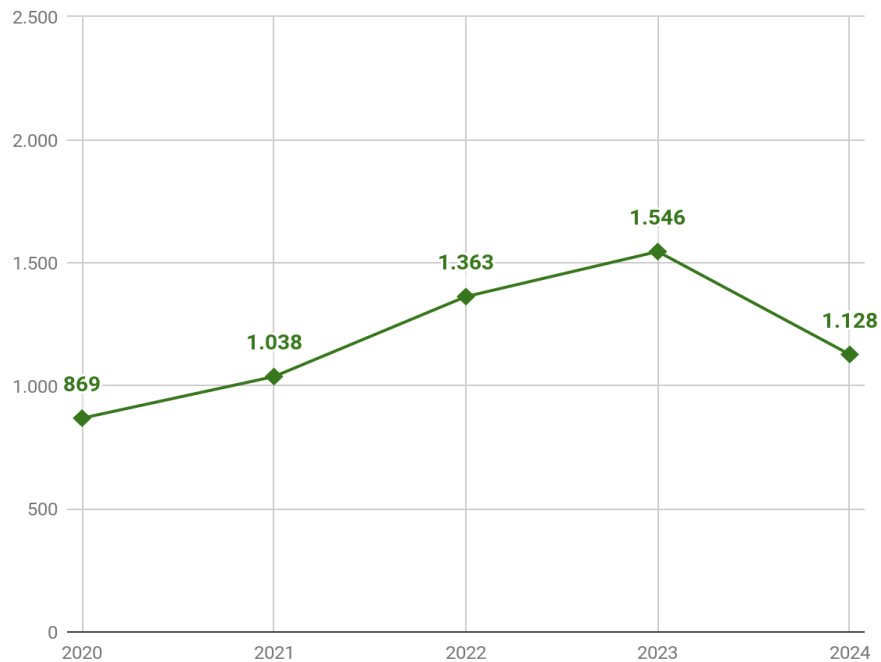


**5.4 REGISTRO DE PRESENÇA NO PERÍODO CORRECIONADO**

De acordo com os dados extraídos do sistema SGM em 23.09.2024, constatou-se registro de presença apenas em relação ao magistrado auxiliar do foro. Nada obstante, registra o Corregedor que foi deferido à magistrada titular, em 27/11/2023, teletrabalho como condição especial de trabalho, sendo o ato que autorizou extinto em 22/07/2024 (PA 14.738/2023).

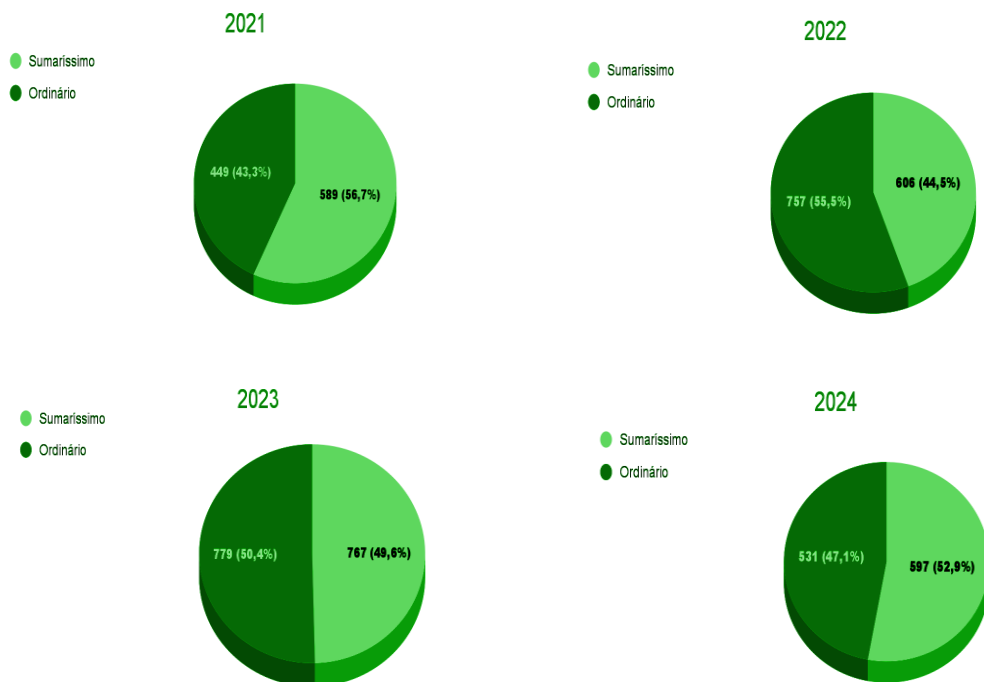
| Magistrado                    | Mês/Ano | Unidade                          | Dias De Trabalho Presencial |
|-------------------------------|---------|----------------------------------|-----------------------------|
| Carlos Eduardo Andrade Gratão | 09/2023 | Vara Do Trabalho De Caldas Novas | 3                           |
|                               | 1/2024  | Foro De Rio Verde                | 5                           |
|                               | 2/2024  | 3ª Vara Do Trabalho De Rio Verde | 5                           |
|                               | 2/2024  | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde | 4                           |
|                               | 3/2024  | 4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde | 9                           |
|                               | 4/2024  | Foro De Rio Verde                | 5                           |
|                               | 05/2024 | Foro De Rio Verde                | 9                           |
|                               | 06/2024 | Foro De Rio Verde                | 9                           |
|                               | 07/2024 | Foro De Rio Verde                | 14                          |
|                               | 08/2024 | Foro De Rio Verde                | 14                          |

**6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL**



**\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.**

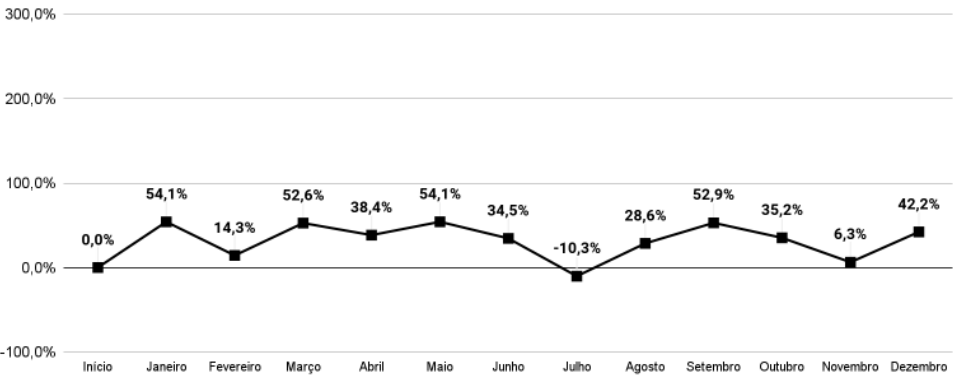
**\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a agosto.**



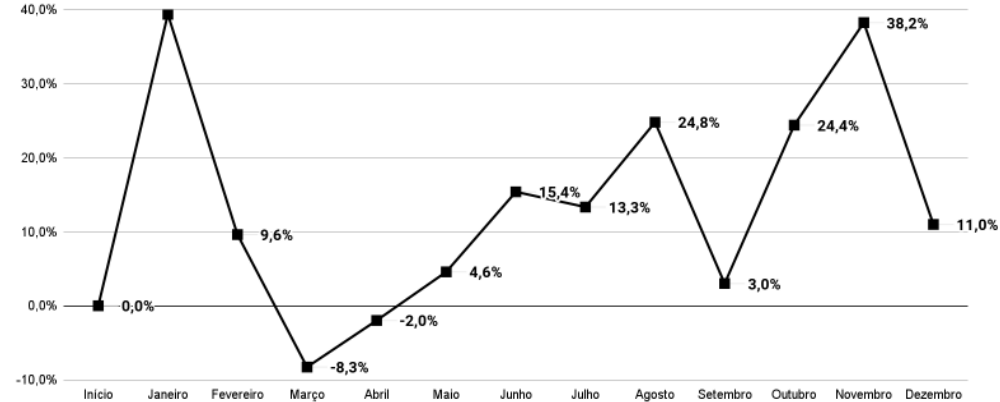


|           | Sumaríssimo | Ordinário | Total |
|-----------|-------------|-----------|-------|
| 2021/2020 | 17          | 308       | 325   |
|           | 2,9%        | 68,6%     | 31,3% |
| 2022/2021 | 161         | 22        | 183   |
|           | 26,6%       | 2,9%      | 13,4% |

Comparativo 2021 / 2022

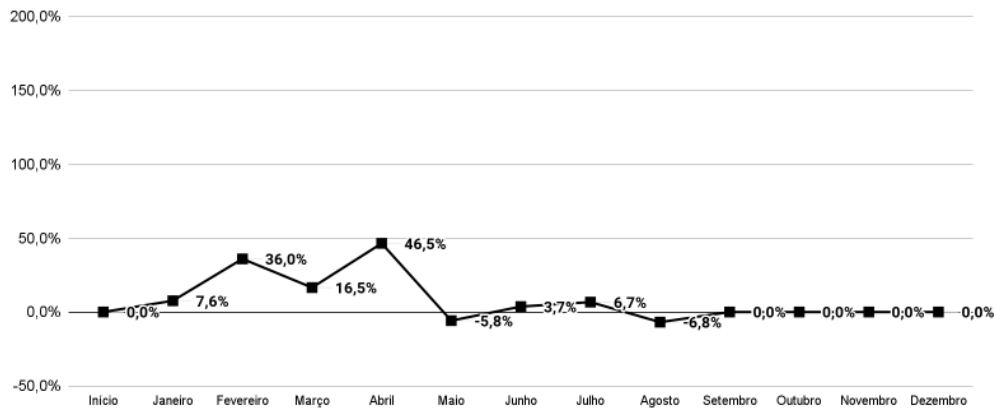


Comparativo 2022 / 2023





Comparativo 2023 / 2024



A unidade recebeu, no último exercício (2023), 1.546 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2022, um aumento na movimentação processual de 13,4% (+183 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 1.316 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto – 1.128 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.692 processos.

## 7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.





Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST atualizado em 07.08.2024 e referente ao período de 1º.07.2023 a 30.06.2024, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **21º lugar, entre 520 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 2º lugar entre 33 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre as 04 Varas do Trabalho de Rio Verde.**

| TRT -> Vara do Trabalho                        | Faixa de Casos Novos: Abr/2020 a Mar/2023 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                                |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 03a - MG -> Ribeirão das Neves - 01a Vara      | 1501 a 2000                               | 0,1246            | 0,1712                | 0,6134                   | 0,1162                              | 0,1493                       | 0,2350    | 14º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 13a Vara                 | 1501 a 2000                               | 0,1398            | 0,1701                | 0,4676                   | 0,1797                              | 0,2194                       | 0,2353    | 15º       |
| 02a - SP -> Poá - 01a Vara                     | 1501 a 2000                               | 0,1624            | 0,3235                | 0,2652                   | 0,2329                              | 0,2043                       | 0,2377    | 16º       |
| 03a - MG -> Curvelo - 01a Vara                 | 1501 a 2000                               | 0,0986            | 0,2037                | 0,4148                   | 0,1000                              | 0,3751                       | 0,2385    | 17º       |
| 06a - PE -> Nazaré da Mata - 01a Vara          | 1501 a 2000                               | 0,4635            | 0,1482                | 0,2141                   | 0,1204                              | 0,2784                       | 0,2449    | 18º       |
| 06a - PE -> Jaboatão dos Guararapes - 06a Vara | 1501 a 2000                               | 0,1597            | 0,1874                | 0,2439                   | 0,3005                              | 0,3426                       | 0,2468    | 19º       |
| 18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara               | 1501 a 2000                               | 0,1576            | 0,1640                | 0,5369                   | 0,2288                              | 0,1860                       | 0,2546    | 20º       |
| 18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara               | 1501 a 2000                               | 0,2146            | 0,1323                | 0,4811                   | 0,2249                              | 0,2208                       | 0,2548    | 21º       |
| 15a - Campinas/SP -> Tanabi - 01a Vara         | 1501 a 2000                               | 0,1463            | 0,2295                | 0,2983                   | 0,2848                              | 0,3551                       | 0,2628    | 22º       |
| 22a - PI -> Teresina - 02a Vara                | 1501 a 2000                               | 0,1594            | 0,2155                | 0,4692                   | 0,1896                              | 0,2818                       | 0,2631    | 23º       |
| 13a - PB -> Campina Grande - 02a Vara          | 1501 a 2000                               | 0,0759            | 0,1369                | 0,6209                   | 0,1080                              | 0,3809                       | 0,2645    | 24º       |
| 18a - GO -> Anápolis - 02a Vara                | 1501 a 2000                               | 0,1804            | 0,1960                | 0,4781                   | 0,2544                              | 0,2166                       | 0,2651    | 25º       |
| 11a - AM e RR -> Boa Vista - 01a Vara          | 1501 a 2000                               | 0,0908            | 0,1118                | 0,5605                   | 0,1750                              | 0,3884                       | 0,2653    | 26º       |
| 13a - PB -> Campina Grande - 06a Vara          | 1501 a 2000                               | 0,0738            | 0,1417                | 0,6225                   | 0,1424                              | 0,3472                       | 0,2655    | 27º       |
| 06a - PE -> Olinda - 02a Vara                  | 1501 a 2000                               | 0,0970            | 0,1619                | 0,3796                   | 0,2659                              | 0,4355                       | 0,2680    | 28º       |
| 11a - AM e RR -> Boa Vista - 02a Vara          | 1501 a 2000                               | 0,0871            | 0,1322                | 0,5915                   | 0,2035                              | 0,3544                       | 0,2737    | 29º       |
| 09a - PR -> Londrina - 07a Vara                | 1501 a 2000                               | 0,1292            | 0,2217                | 0,4012                   | 0,2317                              | 0,3900                       | 0,2748    | 30º       |
| 13a - PB -> Campina Grande - 05a Vara          | 1501 a 2000                               | 0,1069            | 0,1425                | 0,6171                   | 0,1596                              | 0,3559                       | 0,2764    | 31º       |





| TRT -> Vara do Trabalho                     | Faixa de Casos Novos: Abr/2020 a Mar/2023 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                             |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara            | 1501 a 2000                               | 0,1655            | 0,3348                | 0,2898                   | 0,2027                              | 0,2285                       | 0,2442    | 1º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara            | 1501 a 2000                               | 0,1652            | 0,2168                | 0,3984                   | 0,2803                              | 0,3004                       | 0,2722    | 2º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 13a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,2322            | 0,2944                | 0,4572                   | 0,2232                              | 0,2497                       | 0,2913    | 3º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara            | 1501 a 2000                               | 0,2098            | 0,3173                | 0,4669                   | 0,3016                              | 0,3080                       | 0,3207    | 4º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 02a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,3037            | 0,3720                | 0,4473                   | 0,3370                              | 0,3534                       | 0,3627    | 5º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 05a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,2205            | 0,3971                | 0,4615                   | 0,3715                              | 0,3657                       | 0,3633    | 6º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 03a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,6129            | 0,3165                | 0,2969                   | 0,2889                              | 0,3017                       | 0,3634    | 7º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara            | 1501 a 2000                               | 0,2757            | 0,2953                | 0,4875                   | 0,4083                              | 0,4594                       | 0,3852    | 8º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 10a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,2756            | 0,4431                | 0,4625                   | 0,3708                              | 0,4249                       | 0,3954    | 9º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 15a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,3375            | 0,4325                | 0,3215                   | 0,4299                              | 0,4571                       | 0,3957    | 10º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 04a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,2749            | 0,5711                | 0,4196                   | 0,3717                              | 0,3915                       | 0,4058    | 11º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 01a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,4628            | 0,5868                | 0,4115                   | 0,2642                              | 0,3533                       | 0,4157    | 12º       |
| 18a - GO -> Anápolis - 04a Vara             | 1501 a 2000                               | 0,3667            | 0,3667                | 0,5445                   | 0,3804                              | 0,4824                       | 0,4282    | 13º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 14a Vara              | 1501 a 2000                               | 0,4715            | 0,3690                | 0,5971                   | 0,4341                              | 0,3780                       | 0,4499    | 14º       |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara | 1501 a 2000                               | 0,3454            | 0,5054                | 0,3814                   | 0,4958                              | 0,5438                       | 0,4544    | 15º       |

| TRT -> Vara do Trabalho          | Faixa de Casos Novos: Abr/2020 a Mar/2023 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|----------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                  |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2807            | 0,5822                | 0,1588                   | 0,3773                              | 0,3807                       | 0,3560    | 1º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara | 1501 a 2000                               | 0,3200            | 0,3627                | 0,4603                   | 0,4012                              | 0,4150                       | 0,3918    | 2º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara | 1501 a 2000                               | 0,4196            | 0,5314                | 0,6109                   | 0,7036                              | 0,4967                       | 0,5524    | 3º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara | 1501 a 2000                               | 0,7045            | 0,5932                | 0,7276                   | 0,6379                              | 0,6700                       | 0,6667    | 4º        |

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

| TIPO      | Quantidade de Audiências | Média Mensal de Audiências | Média Diária de Audiências |
|-----------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Inicial   | 1.487                    | 123,92                     | 6,44                       |
| Instrução | 802                      | 66,83                      | 3,47                       |
| Una       | 9                        | 0,75                       | 0,04                       |





|                                                                                                                     |     |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|
| ATC - Conhecimento                                                                                                  | 39  | 3,25 | 0,17 |
| ATC - Execução                                                                                                      | 27  | 2,25 | 0,12 |
| Média                                                                                                               | 473 | 39   | 2    |
| Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 231 dias úteis no período correccionado. |     |      |      |

| Últimas Audiências Designadas |                  |                |
|-------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo de Audiência             | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
| Inicial                       | Outubro/2024     | Outubro/2024   |
| Instrução                     | Outubro/2024     | Novembro/2024  |

\* Dados extraídos do sistema PJe em 26.09.2024.

Analizadas as pautas de audiências (8 - item 41 desta Ata de Correição), constatou-se a realização de audiências na Vara do Trabalho em dias de segunda a quinta-feira.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento dos magistrados e periodicidade na realização de audiências, foi dito: *“De 2ª à 5ª feira, nas semanas que o Juiz auxiliar está na Vara e de 2ª à 4ª feiras nas semanas que a titular está só. Se a demanda exigir realiza audiência, também, nas 5ª feiras que a Magistrada titular está só na Vara”.*

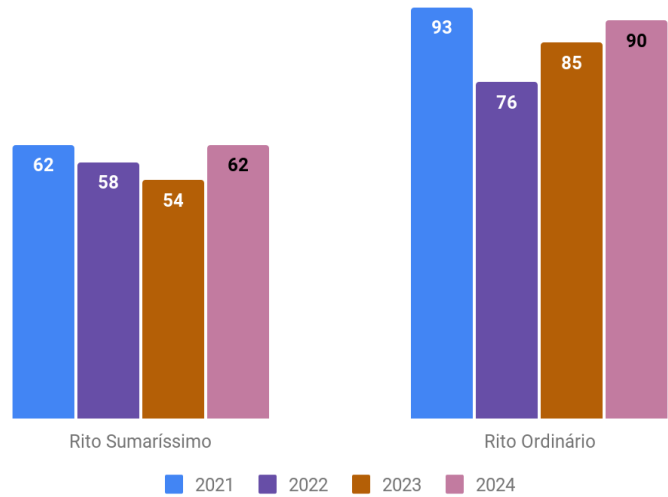
Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou um total de 802 audiências de instrução no período correccionado.

As audiências estão sendo designadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.



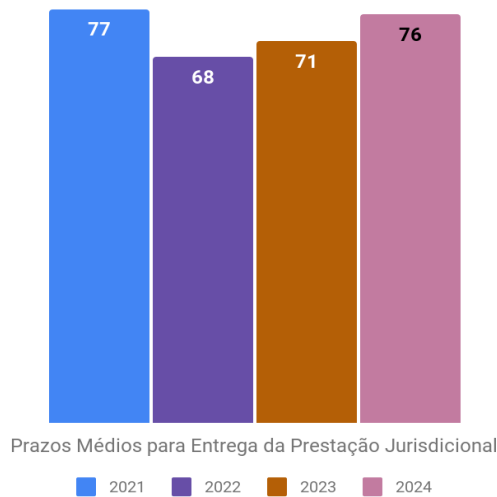
7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



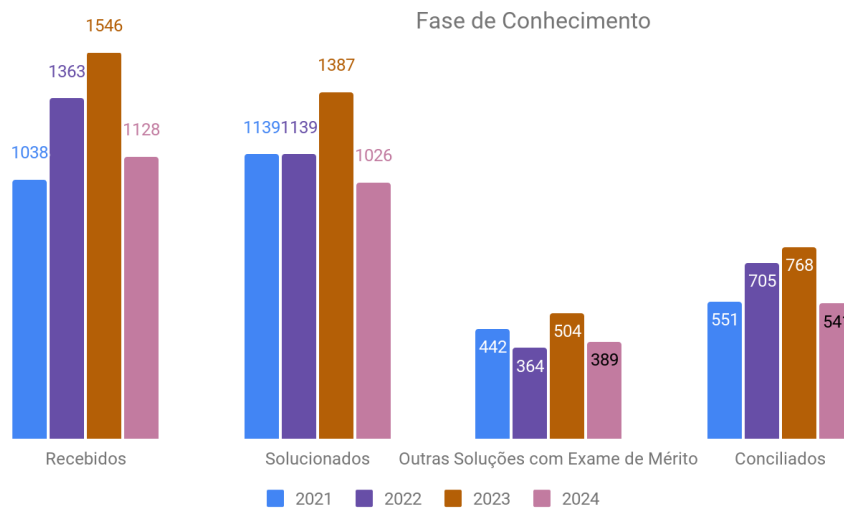
*\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a agosto.*

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



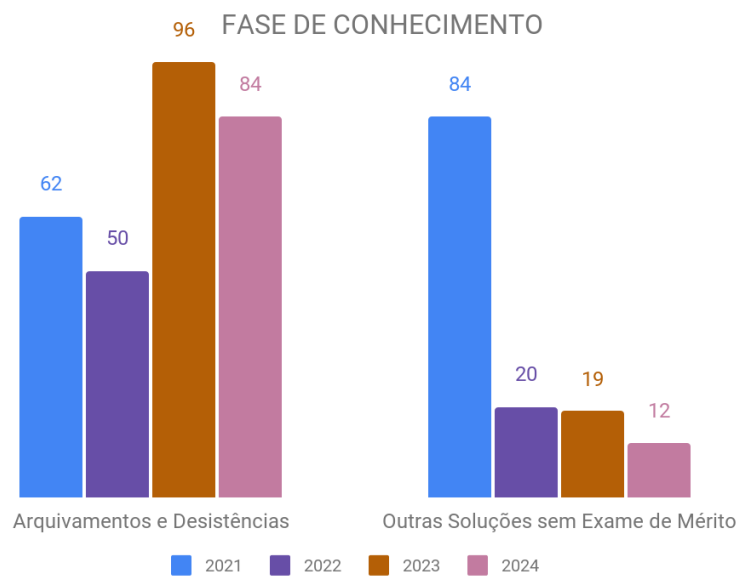
*\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a agosto.*





**\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a agosto.**

**\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.**

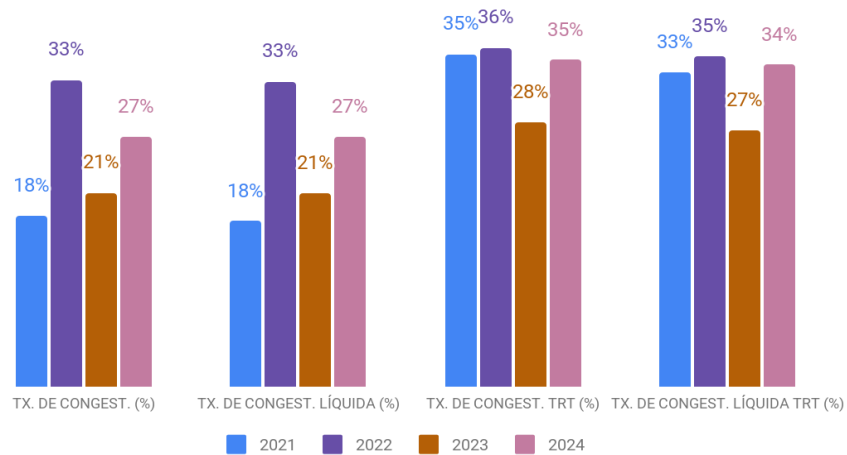


**\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a agosto.**



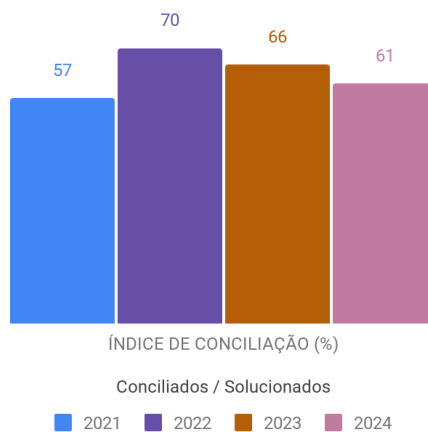


### FASE DE CONHECIMENTO



**\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a agosto.**

### Fase de Conhecimento



**\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a agosto.**





| PROCESSOS SEM JULGAMENTO<br>(SALDO EM 31/08/2024) |                                                             |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| ANO DE DISTRIBUIÇÃO                               | NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS<br>PENDENTES DE JULGAMENTO |
| 2023                                              | 1                                                           |
| 2024                                              | 302                                                         |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>303</b>                                                  |

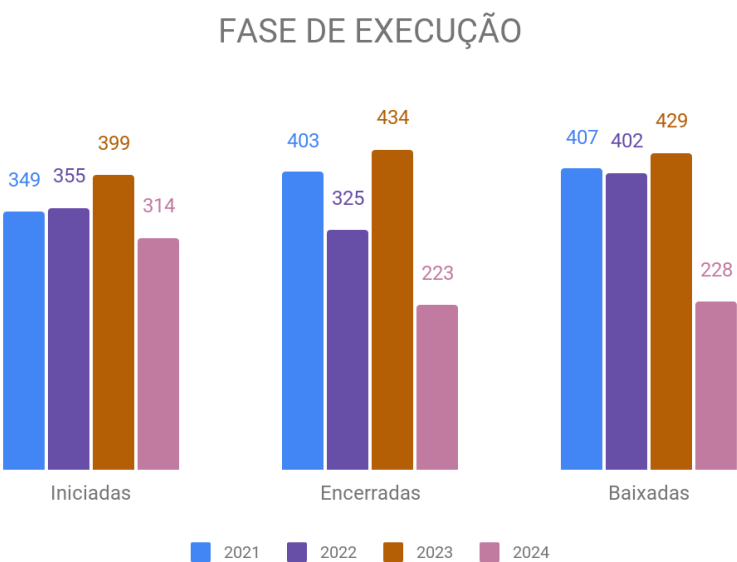
*\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma certa estabilidade do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, ficando sempre abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº 1808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de **68 dias** em 2022, sofreu ligeiro acréscimo, em 2023, chegando a **71 dias**, e, em 2024 (até o mês de agosto), passou para **76 dias**. O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho dos magistrados pelo efetivo controle do prazo médio de duração dos processos na unidade. Por fim, a análise dos processos pendentes de julgamento demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.

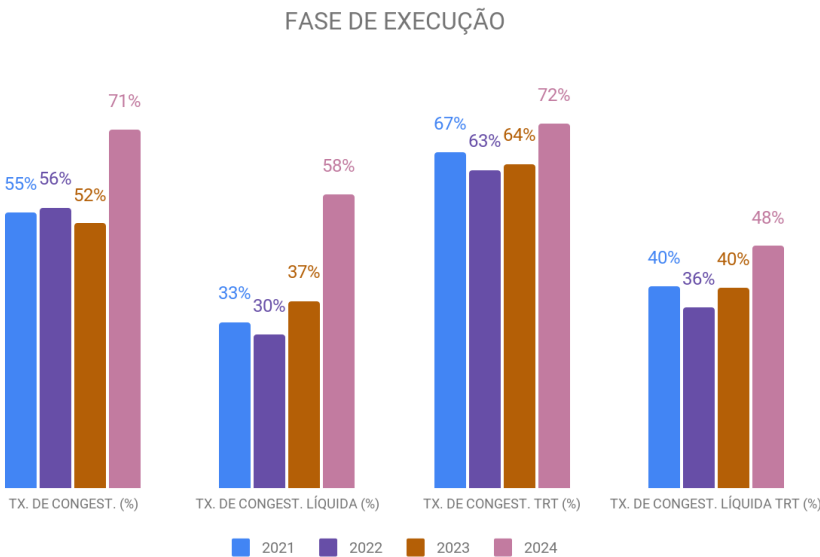




7.4. FASE DE EXECUÇÃO



*\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a agosto.*



*\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a agosto.*





No exercício de 2023, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde iniciou 399 execuções e baixou 429, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 37%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 40%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuam observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

| Total de Processos no Ano Anterior | Total de Processos no Ano Corrente |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 17                                 | 16                                 |

\* Dados extraídos em 05.09.2024.

Na última visita correcional, a unidade possuía 17 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **16 registros** nessa condição.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

| Item | Constatação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATOrd – 0010314-55.2023.5.18.0104; ATOrd – 0010214-18.2014.5.18.0104; ATSum – 0010827-91.2021.5.18.0104; ATSum – 0010257-08.2021.5.18.0104; ATOrd – 0011186-12.2019.5.18.0104; ATSum – 0011301-28.2022.5.18.0104; ATSum – |





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | 0010096-27.2023.5.18.0104; ATOrd – 0010838-86.2022.5.18.0104; ATOrd – 0010725-35.2022.5.18.0104).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2 | Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: (processos: ATOrd – 0010314-55.2023.5.18.0104; ATOrd – 0010214-18.2014.5.18.0104; ATSum – 0010827-91.2021.5.18.0104; ATSum – 0010257-08.2021.5.18.0104; ATOrd – 0011186-12.2019.5.18.0104; ATSum – 0011301-28.2022.5.18.0104; ATSum – 0010577-24.2022.5.18.0104 ATSum – 0010096-27.2023.5.18.0104; ATOrd – 0010838-86.2022.5.18.0104; ATOrd – 0010725-35.2022.5.18.0104).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3 | Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd – 0010314-55.2023.5.18.0104; ATOrd – 0010214-18.2014.5.18.0104; ATSum – 0010827-91.2021.5.18.0104; ATSum – 0010257-08.2021.5.18.0104; ATOrd – 0011186-12.2019.5.18.0104; ATSum – 0011301-28.2022.5.18.0104; ATSum – 0010577-24.2022.5.18.0104; ATSum – 0010096-27.2023.5.18.0104; ATOrd – 0010838-86.2022.5.18.0104; ATOrd – 0010725-35.2022.5.18.0104).                                                                                                                                                                                                                   |
| 4 | Nos processos a seguir relacionados, analisados em 24/09/2024, constatou-se a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, em DESACORDO com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0010188-05.2023.5.18.0104 (saldo - R\$ 5.584,20); ATOrd 0010429-13.2022.5.18.0104 (saldo - R\$ 5,97); ATSum 0010367-07.2021.5.18.0104 (saldo - R\$ 533,89)).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 5 | Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão DESATUALIZADAS, uma vez que NÃO CONSTAM das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd-0010050-10.2024.5.18.0102, ATOrd-0011464-71.2023.5.18.0104, ATOrd-0010046-64.2024.5.18.0104, ATOrd-0010028-43.2024.5.18.0104, ATOrd-0010020-66.2024.5.18.0104, ATSum-0010088-16.2024.5.18.0104, ATSum-0010044-94.2024.5.18.0104 e ATSum-0011442-13.2023.5.18.0104). |
| 6 | Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATSum-0011035-07.2023.5.18.0104, ATOrd-0011029-97.2023.5.18.0104, ATOrd-0011022-08.2023.5.18.0104, ATSum-0011101-84.2023.5.18.0104 e ATSum-0011087-03.2023.5.18.0104).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 7 | Analisados os relatórios do sistema e-Gestão, em 25/07/2024, referentes às sentenças líquidas e aos processos solucionados, constatou-se:<br><br>- 0 (zero) sentença líquida proferida;<br>- 30 processos julgados procedentes; e<br>- 388 processos julgados procedentes em parte.<br><br>* Período de referência de 01/01/2023 a 31/12/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, não são cumpridas as disposições do artigo 81 do PGC, porquanto as atas homologatórias não contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo. NÃO consta ainda, das atas de acordo homologadas a partir de 1º outubro de 2023, a observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: HTE – 0010702-21.2024.5.18.0104; HTE – 0010697-96.2024.5.18.0104; HTE – 0010694-44.2024.5.18.0104; HTE – 0010693-59.2024.5.18.0104). |
| 9  | Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum – 0011244-73.2023.5.18.0104; ATSum – 0010869-44.2024.5.18.0102; ATSum – 0010786-22.2024.5.18.0104; ATOrd – 0010488-30.2024.5.18.0104; ATOrd – 0010515-13.2024.5.18.0104).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 10 | Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum – 0011244-73.2023.5.18.0104; HTE – 0010702-21.2024.5.18.0104; HTE – 0010697-96.2024.5.18.0104; HTE – 0010694-44.2024.5.18.0104; HTE – 0010693-59.2024.5.18.0104; ATSum – 0010786-22.2024.5.18.0104; ATOrd – 0010488-30.2024.5.18.0104; ATOrd – 0010515-13.2024.5.18.0104).                                                                                                                                                                                 |
| 11 | Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum – 0011244-73.2023.5.18.0104; HTE – 0010702-21.2024.5.18.0104; HTE – 0010697-96.2024.5.18.0104; HTE – 0010694-44.2024.5.18.0104; HTE – 0010693-59.2024.5.18.0104; ATSum – 0010869-44.2024.5.18.0102; ATSum – 0010786-22.2024.5.18.0104; ATOrd – 0010488-30.2024.5.18.0104 ; ATOrd – 0010515-13.2024.5.18.0104).                                                                                                              |
| 12 | Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 24/07/2024, constatou-se que não há número considerável de processos parados (há mais de cem dias) nas caixas de tarefas do sistema PJe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13 | Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010029-96.2022.5.18.0104, ATSum-0011236-33.2022.5.18.0104, ATOrd-0010612-81.2022.5.18.0104, ATOrd-0010166-78.2022.5.18.0104 e ATOrd-0010842-26.2022.5.18.0104).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 14 | Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, CUMPRINDO o disposto no artigo 128 da da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. (processos: ATOrd-0010029-96.2022.5.18.0104, ATSum-0011236-33.2022.5.18.0104, ATOrd-0010612-81.2022.5.18.0104, ATOrd-0010166-78.2022.5.18.0104 e ATOrd-0010842-26.2022.5.18.0104).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 15 | Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 30/09/2024, oriunda da ferramenta “HORUS 18”/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefas do sistema PJe da unidade correccionada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>- Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade;<br/>- Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; e<br/>- Fase de execução: caixa de tarefa "concluso ao magistrado" (01 processo acima da *normalidade).</p> <p><i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 16 | <p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, descumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: ATOrd – 0010314-55.2023.5.18.0104; ATOrd – 0010214-18.2014.5.18.0104; ATSum – 0010257-08.2021.5.18.0104; ATOrd – 0011186-12.2019.5.18.0104; ATSum – 0011301-28.2022.5.18.0104; ATSum – 0010096-27.2023.5.18.0104; ATOrd – 0010838-86.2022.5.18.0104; ATSum – 0010577-24.2022.5.18.0104).</p> |
| 17 | <p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd – 0010314-55.2023.5.18.0104; ATOrd – 0010214-18.2014.5.18.0104; ATSum – 0010827-91.2021.5.18.0104; ATSum – 0010257-08.2021.5.18.0104; ATOrd – 0011186-12.2019.5.18.0104; ATSum – 0011301-28.2022.5.18.0104; ATSum – 0010096-27.2023.5.18.0104; ATOrd – 0010838-86.2022.5.18.0104).</p>                                                                                                                         |
| 18 | <p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, no prazo de 15 dias (processos: ATOrd – 0010214-18.2014.5.18.0104; ATSum – 0010257-08.2021.5.18.0104; ATOrd – 0011186-12.2019.5.18.0104; ATSum – 0010096-27.2023.5.18.0104; ATSum – 0010577-24.2022.5.18.0104).</p>                                                              |
| 19 | <p>* Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.</p>                                                                                           |
| 20 | <p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd-0010861-32.2022.5.18.0104, ATSum-0010579-91.2022.5.18.0104, ATOrd-0010633-57.2022.5.18.0104, ATOrd-0010555-63.2022.5.18.0104 e ATOrd-0010447-34.2022.5.18.0104).</p>                                                                                                                                                                                                                                |
| 21 | <p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0010029-96.2022.5.18.0104, ATSum-0011236-33.2022.5.18.0104, ATOrd-0010612-81.2022.5.18.0104, ATOrd-0010166-78.2022.5.18.0104 e ATOrd-0010842-26.2022.5.18.0104).</p>                                                                                     |
| 22 | <p>Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0010861-32.2022.5.18.0104, ATSum-0010579-91.2022.5.18.0104, ATOrd-0010633-57.2022.5.18.0104, ATOrd-0010555-63.2022.5.18.0104 e ATOrd-0010447-34.2022.5.18.0104).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23 | Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho inicia a execução de ofício (processos: ATOrd-0010861-32.2022.5.18.0104, ATSum-0010579-91.2022.5.18.0104, ATOrd-0010633-57.2022.5.18.0104, ATOrd-0010555-63.2022.5.18.0104 e ATOrd-0010447-34.2022.5.18.0104).                                                                                                                                                                                     |
| 24 | Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à intimação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar a execução no prazo de 15 (quinze) dias (processos: ATOrd-0010861-32.2022.5.18.0104, ATSum-0010579-91.2022.5.18.0104, ATOrd-0010633-57.2022.5.18.0104, ATOrd-0010555-63.2022.5.18.0104 e ATOrd-0010447-34.2022.5.18.0104).                                                                            |
| 25 | Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo assim o disposto no artigo 346 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (ATOrd 0010192-08.2024.5.18.0104; ATOrd 0010566-24.2024.5.18.0104 e ATSum 0010345-41.2024.5.18.0104).  |
| 26 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd 0010584-79.2023.5.18.0104; ATSum 0011427-44.2023.5.18.0104; ATSum 0010829-90.2023.5.18.0104 e ATOrd 0010862-80.2023.5.18.0104).                                                                                                               |
| 27 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum 0010799-55.2023.5.18.0104; ATOrd 0010584-79.2023.5.18.0104; ATSum 0011427-44.2023.5.18.0104; ATSum 0010829-90.2023.5.18.0104 e ATOrd 0010862-80.2023.5.18.0104).                                                                                                   |
| 28 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010799-55.2023.5.18.0104; ATOrd 0010584-79.2023.5.18.0104; ATSum 0011427-44.2023.5.18.0104; ATSum 0010829-90.2023.5.18.0104 e ATOrd 0010862-80.2023.5.18.0104).                                                                                         |
| 29 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum 0010799-55.2023.5.18.0104; ATOrd 0010584-79.2023.5.18.0104; ATSum 0011427-44.2023.5.18.0104; ATSum 0010829-90.2023.5.18.0104 e ATOrd 0010862-80.2023.5.18.0104). |
| 30 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010162-51.2016.5.18.0104; ATOrd 0011048-16.2017.5.18.0104; ATOrd 0010553-40.2015.5.18.0104 e ATOrd 0010129-32.2014.5.18.0104).                                                                                                           |
| 31 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd 0010162-51.2016.5.18.0104; ATOrd 0011048-16.2017.5.18.0104; ATOrd 0010553-40.2015.5.18.0104 e ATOrd 0010129-32.2014.5.18.0104).                                                                                                                                    |
| 32 | Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença bem como os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim o disposto no artigo 128 do PGC                                                                                                                                                                       |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | (processos: ATOrd 0010162-51.2016.5.18.0104; ATOrd 0011048-16.2017.5.18.0104; ATOrd 0010553-40.2015.5.18.0104 e ATOrd 0010129-32.2014.5.18.0104).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 33 | Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 24 de julho do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 03-07-2024 (processo PJeCor: CorExt 0000136-19.2023.2.00.0518), constatou-se que houve um aumento no número de processos parados sem movimentação.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 34 | Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença, sem a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATSum - 0010358-40.2024.5.18.0104; ATOrd - 0010676-23.2024.5.18.0104; ATSum - 0010345-41.2024.5.18.0104; ATOrd - 0011024-75.2023.5.18.0104; ATSum - 0010357-55.2024.5.18.0104).                                     |
| 35 | Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 24/07/2024, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 36 | Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 04 (quatro) dias (processos: 0010338-83.2023.5.18.0104, 0011176-26.2023.5.18.0104, 0010818-66.2020.5.18.0104, 0010313-36.2024.5.18.0104, 0010344-90.2023.5.18.0104, 0010673-05.2023.5.18.0104, 0010814-24.2023.5.18.0104, 0010337-64.2024.5.18.0104, 0011212-68.2023.5.18.0104 e 0010219-88.2024.5.18.0104). |
| 37 | Nos processos a seguir relacionados, em fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho intima a reclamada via oficial de justiça, ficando consequentemente prejudicada a análise da juntada aos autos do documento emitido pelo site dos Correios (rastreamento de postagem). Processos: ATSum 0010438-04.2024.5.18.0104; ATSum 0010439-86.2024.5.18.0104; ATSum 0010441-56.2024.5.18.0104; ATSum 0010444-11.2024.5.18.0104; ATSum 0010448-48.2024.5.18.0104 e ATSum 0010450-18.2024.5.18.0104.                                                                                    |
| 38 | Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010066-60.2021.5.18.0104, ATSum-0010146-53.2023.5.18.0104 e ATOrd-0011198-21.2022.5.18.0104).                                                                                            |
| 39 | Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010066-60.2021.5.18.0104, ATSum-0010146-53.2023.5.18.0104 e ATOrd-0011198-21.2022.5.18.0104).              |
| 40 | Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária NÃO LANÇA no sistema informatizado PJe o movimento "Suspendo o processo por falência ou recuperação judicial", DESCUMPRINDO o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010066-60.2021.5.18.0104 e ATSum-0010875-79.2023.5.18.0104).                                                                                                                                                                         |
| 41 | Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 03/06/2024 e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |





|    |                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | 30/08/2024, constatou-se a realização de audiências na Unidade em dias de segunda a quinta-feira.                                                                                                                                        |
| 42 | Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 1º.10.2024, o total de 40 processos. O sistema não apresentou processos com prazo vencido. |

## 9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

**Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).**



| Meta 1 - 2023 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE |          |                  |                |       |               |                     |
|--------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|---------------|---------------------|
| Distribuídos                                     | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo da Meta | Grau de Cumprimento |
| 1.397                                            | 1.379    | 151              | 104            | 95,5% | -66           | 100,0               |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2023, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde atingiu o percentual de 100%, no cumprimento dessa meta (1.397 processos recebidos e 1.379 solucionados), índice idêntico àquele registrado em 2022. O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 20,63%, inferior ao limite estabelecido de 35%.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).**



| Meta 2 - 2023 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE |                  |                |          |                   |        |       |                     |
|--------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                        | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anterior | IPA*   | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 157                                              | 0                | 0              | 0        | 157               | 100,0% | 10    | 107,5%              |

\*IPA = Índice de Processos Antigos



A unidade possuía 157 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, os quais foram solucionados até o final de 2022, atingindo a unidade, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 107,5%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).**



| Meta 3 - 2023 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE |              |        |       |                  |                     |
|--------------------------------------------------|--------------|--------|-------|------------------|---------------------|
| Conciliados                                      | Solucionados | IConc* | Saldo | Biênio 2020/2021 | Grau de Cumprimento |
| 846                                              | 1.285        | 65,8%  | 203   | 61,07%           | 131,7%              |

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 61,07%. No exercício de 2023, o índice de conciliação foi de 65,8%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 131,7%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).**



| Meta 5 - 2023 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE |          |           |            |            |       |               |       |                |        |
|--------------------------------------------------|----------|-----------|------------|------------|-------|---------------|-------|----------------|--------|
| Pendentes                                        | Baixados | Suspensos | TCLNF 2023 | Meta TCLNF | TCLC  | BARREIRA TCLC | TCLNF | BARREIRA TCLNF | GC     |
| 1.265                                            | 2.218    | 420       | 27,6%      | 35,4%      | 20,6% | 40,0%         | 39,6% | 65,0%          | 128,3% |

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.





No exercício de 2023, a unidade atingiu o percentual de 128,3% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).



| Meta 1 - 2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE |          |                  |                |       |       |                     |
|--------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|-------|---------------------|
| Distribuídos                                     | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 1.007                                            | 1.014    | 125              | 75             | 95,9% | -44   | 100,0%              |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a agosto, a unidade atingiu o percentual de 100% no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 20%, inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



| Meta 2 - 2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE |                  |                |          |                   |        |       |                     |
|--------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                        | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anterior | IPA*   | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 263                                              | 0                | 0              | 0        | 263               | 100,0% | 18    | 107,5%              |

\*IPA = Índice de Processos Antigos





A unidade possuía 263 processos distribuídos até 31/12/2022, pendentes de solução, os quais foram solucionados até o final de 2023, atingindo a unidade, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 107,5%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e os servidores pelo resultado alcançado.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação).**



| Meta 3 - 2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE |              |                  |        |       |                     |
|--------------------------------------------------|--------------|------------------|--------|-------|---------------------|
| Conciliados                                      | Solucionados | Biênio 2021/2022 | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 568                                              | 933          | 63,92%           | 60,9%  | 101   | 121,8%              |

*\*IConc = Índice de Conciliações*

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 63,92%. Até o mês de agosto deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 60,9%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 121,8%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).**



| Meta 5 - 2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE |          |           |            |            |       |                |       |                |        |
|--------------------------------------------------|----------|-----------|------------|------------|-------|----------------|-------|----------------|--------|
| Pendentes                                        | Baixados | Suspensos | TCLNF 2024 | Meta TCLNF | TCLC  | BARREIR A TCLC | TCLNF | BARREIRA TCLNF | GC     |
| 1.370                                            | 2.648    | 495       | 24,8%      | 32,2%      | 20,0% | 40,0%          | 30,5% | 65,0%          | 129,6% |

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.*

*TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.*

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.*





Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a agosto, a unidade atingiu o percentual de 129,6% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e os servidores pelo resultado parcial alcançado.

## **11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO**

No ano de 2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 15,3%. A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde não prolatou sentenças líquidas em 2023 e em 2024 (até o mês de agosto). Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o Desembargador-Corregedor exortou os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. O Corregedor ressaltou que esse procedimento é de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo.

## **12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES**

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Rio Verde no ano de 2023 e os valores arrecadados em 2024 (até agosto).

### **2023**





| Descrição da Vara/Foro      | Custas Processuais e Emolumentos | Contribuição Previdenciária | Imposto de Renda     | Multas          | Total                 |
|-----------------------------|----------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------|-----------------------|
| Rio Verde - 01a Vara        | R\$ 416.436,60                   | R\$ 1.124.225,06            | R\$ 125.034,14       | R\$ 6.109,38    | R\$ 1.671.805,18      |
| Rio Verde - 02a Vara        | R\$ 345.455,78                   | R\$ 1.444.464,48            | R\$ 211.462,68       | R\$ 3.000,00    | R\$ 2.004.382,94      |
| Rio Verde - 03a Vara        | R\$ 365.738,75                   | R\$ 928.552,47              | R\$ 171.130,81       | R\$ 0,00        | R\$ 1.465.422,03      |
| <b>Rio Verde - 04a Vara</b> | <b>R\$ 363.282,75</b>            | <b>R\$ 586.383,51</b>       | <b>R\$ 36.175,28</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 985.841,54</b> |
| TOTAL TRT18                 | R\$ 18.709.342,59                | R\$ 71.468.223,75           | R\$ 12.628.229,39    | R\$ 94.335,87   | R\$ 102.900.131,60    |

*\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

| Descrição da Vara/Foro      | Decorrentes de Execução | Decorrentes de Acordo   | Decorrentes de Pagamento Espontâneo | Total                    |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Rio Verde - 01a Vara        | R\$ 8.732.745,07        | R\$ 10.434.962,54       | R\$ 6.921.917,85                    | R\$ 26.089.625,46        |
| Rio Verde - 02a Vara        | R\$ 8.749.059,08        | R\$ 10.317.092,89       | R\$ 594.826,07                      | R\$ 19.660.978,04        |
| Rio Verde - 03a Vara        | R\$ 2.079.352,38        | R\$ 8.221.067,65        | R\$ 4.132.484,85                    | R\$ 14.432.904,88        |
| <b>Rio Verde - 04a Vara</b> | <b>R\$ 3.869.657,37</b> | <b>R\$ 8.969.075,64</b> | <b>R\$ 1.414.111,37</b>             | <b>R\$ 14.252.844,38</b> |
| TOTAL TRT18                 | R\$ 336.617.290,27      | R\$ 527.723.540,32      | R\$ 90.951.245,32                   | R\$ 955.292.075,91       |

*\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

2024

| Descrição da Vara/Foro | Custas Processuais e Emolumentos | Contribuição Previdenciária | Imposto de Renda | Multas | Total |
|------------------------|----------------------------------|-----------------------------|------------------|--------|-------|
|------------------------|----------------------------------|-----------------------------|------------------|--------|-------|





|                                 |                       |                       |                       |                   |                         |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| Rio Verde - 01a<br>Vara         | R\$ 269.825,47        | R\$ 1.421.922,73      | R\$ 86.440,80         | R\$ 0,00          | R\$ 1.778.189,00        |
| Rio Verde - 02a<br>Vara         | R\$ 249.385,21        | R\$ 562.825,30        | R\$ 133.459,49        | R\$ 2.139,76      | R\$ 947.809,76          |
| Rio Verde - 03a<br>Vara         | R\$ 223.018,58        | R\$ 614.279,76        | R\$ 5.786,88          | R\$ 5.641,32      | R\$ 848.726,54          |
| <b>Rio Verde - 04a<br/>Vara</b> | <b>R\$ 360.969,08</b> | <b>R\$ 746.273,99</b> | <b>R\$ 391.898,23</b> | <b>R\$ 152,43</b> | <b>R\$ 1.499.293,73</b> |
| TOTAL TRT18                     | R\$<br>13.424.564,41  | R\$ 54.162.501,24     | R\$<br>8.520.988,73   | R\$ 83.669,57     | R\$ 76.191.723,95       |

*\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

### 13 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).



A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

**Dessa forma, todos os atos executivos em face da fazenda pública são realizados pelo Juízo de Execução e pela Divisão de Requisitórios Judiciais, não havendo recomendação para a unidade correccionada no tocante ao assunto.**

## **14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL**

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto do ano de 2024, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, com previsão de término em 31/07/2025. Merece destaque, no tocante ao indicador “Índice de Conciliação”, que embora a unidade já tenha números muito expressivos, foi lançado no plano, a título de iniciativa, *“Tratar as partes com cordialidade e manter um ambiente respeitoso; preparação da conciliadora com a realização de cursos; estudar os processos com antecedência fazendo resumo; fazer sugestão de valores às partes com boa argumentação”*, o que demonstra o compromisso da unidade com a manutenção desses significativos resultados e, de conseguinte, com uma prestação jurisdicional de excelência. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Vara do Trabalho pelo compromisso com o aprimoramento dos serviços e encorajou





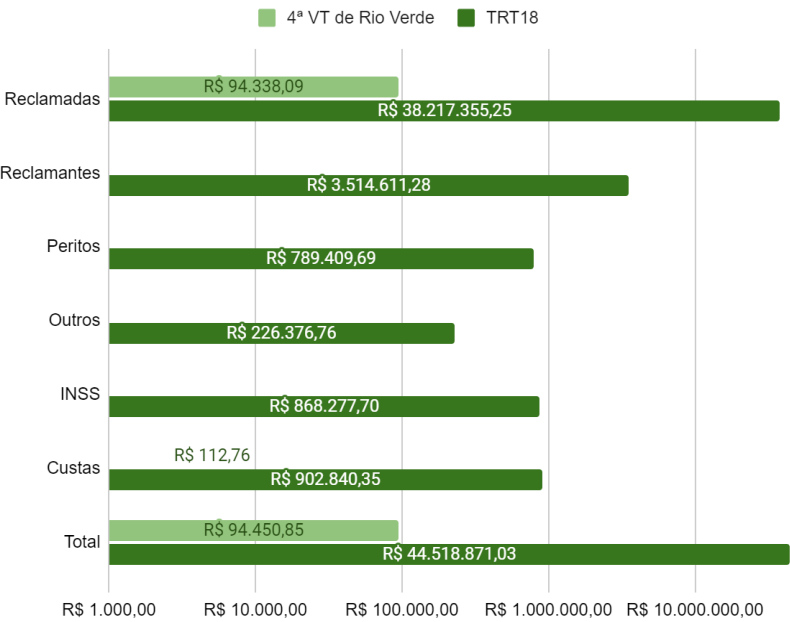
a unidade que continue envidando os esforços necessários para executar as ações nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

15 PROJETO GARIMPO

O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que, até o momento, na Unidade não há pendências (PROAD 15.121/2024).

No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a Unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 e realize o tratamento nos processos lá porventura indicados, respeitadas as orientações dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 27/09/2024:





## 16 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente**

**17.1.1** A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

**Essa recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 17.2.1.

### **17.2 Recomendação reiterada**

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

**17.2.1** A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 11 desta Ata de Correição).

### **17.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional**

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

**17.3.1** Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo, observando o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (8 - item 4 desta Ata de Correição).





**17.3.2** A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas e das atas homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (8 - itens 5 e 8 desta Ata de Correição).

**17.3.3** Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021), no prazo de 15 dias. Nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP ou da guia DCTFWeb, a Vara do Trabalho deverá expedir ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 6º do PGC (8 – itens 16 e 18 desta Ata de Correição).

**17.3.4** Que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspendo o processo por falência ou recuperação judicial” (8 - item 40 desta Ata de Correição).



## **COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL**



O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000090-93.2024.2.00.0518





## 18 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**18.1** A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2023, havendo a sua movimentação sofrido um acréscimo de 13,4% (+183 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 1.316 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto – 1.128 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.692 processos. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2023 e em 2024 (até o mês de agosto), ficou muito abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº 1808/2023, que é de 120 dias, o que realça o comprometimento e a operosidade dos magistrados atuantes na unidade.

**18.2** Foi recomendado a observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento; que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo; a observância das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas e das atas homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da DCTFWeb e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021; que a Secretaria intime o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb, no prazo de 15 dias, bem como expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do





Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio das guias; e que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspendo o processo por falência ou recuperação judicial”.

**18.3** A correição realizada na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, mas há 02 claros de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, Sebastião Bontempo de Paula, vem se mostrando diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

**18.4** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

**18.5** Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Titular, agradeceu a oportunidade e também a colaboração da equipe, em especial do Diretor de Secretaria. Destaca, também a “boa atuação”, a colaboração dos advogados. Elogia a equipe, a coesão de todos na realização dos trabalhos. O Juiz Auxiliar reitera o agradecimento à equipe e destaca a harmonia com a Juíza Titular, uma “excelente colega”. O Diretor de Secretaria solicita a lotação dos claros de lotação. Ressalta a dificuldade, inclusive, de concessão de férias para o secretário de audiência. Que cogita em retirar gratificação de servidora para suprir as necessidades da Secretaria, especialmente para auxiliar nos trabalhos designados ao secretário de audiência, correndo o risco de perdê-la para outra Unidade. O Desor. Corregedor determina que se oficie à Diretoria de Pessoas com vistas à lotação de servidor na Unidade, situação já retratada em correições anteriores.



## 19 AGRADECIMENTO DO CORREGEDOR E ENCERRAMENTO

O Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Virgínia Severino dos Santos, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar do Foro, Carlos Eduardo Andrade Gratão, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2023, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde cumpriu as 4 metas nacionais, sendo agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Diamante**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 14/06/2024. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de agosto, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde vem cumprindo também as 4 metas. O Desembargador-Corregedor exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 11h15min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
Corregedor do TRT da 18ª Região

